



**CM Hospitalar S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57  
NIRE nº 35.300.486.854  
Código CVM No. 25682  
ISIN “BRVVEOACNOR0”  
Ticker “VVEO3”

#### **FATO RELEVANTE**

A **CM Hospitalar S.A.** (“**Viveo**” ou “**Companhia**”), ecossistema de empresas especializadas em cada elo da cadeia de saúde, para fins do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e atualmente em vigor, comunica ao mercado em geral que, na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, na modalidade de fiança, pela Cremer S.A. (“**Cremer**”) e pela Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. (“**Expressa**”, e quando em conjunto com a Cremer, as “**Fiadoras**”), em até duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), totalizando um montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“**Valor Total da Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos e condições a serem previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, e as Fiadoras (“**Escritura de Emissão**”).

A Emissão será objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sob regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão.

As Debêntures da primeira série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“**Taxa DI**”) acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,60% ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e as Debêntures da segunda série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,70% ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. A existência de cada série, o

volume e a quantidade final de debêntures a serem alocadas em cada uma das séries será definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*.

Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado Total, Aquisição Facultativa (conforme abaixo definidas) e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão; e (ii) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão

Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão integralmente utilizados para reforço de capital de giro e/ou de caixa e/ou alongamento de dívidas de curto prazo da Emissora.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda ou divulgação das Debêntures.

Ribeirão Preto, 29 de junho de 2022.

**Flávia Carvalho**

**Diretora de Relações com Investidores e M&A**

**CM HOSPITALAR S.A.**



**CM HOSPITALAR S.A.**

Publicly Traded Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 12.420.164/0001-57

Company's Registry (NIRE) 35.300.486.854

CVM Code 25682

ISIN: BRVVEOACNOR0

B3 Ticker: VVEO3

**MATERIAL FACT**

**CM Hospitalar S.A.** ("**Viveo**" or "**Company**"), an ecosystem of companies specialized in each link of the health chain, pursuant to the provisions set forth in the Brazilian Securities Commission ("**CVM**") Resolution No. 44, dated of August 23, 2021, as amended and currently in force, informs the market in general that, on the date hereof, the Company's Board of Directors approved the fifth (5<sup>th</sup>) issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, with additional personal guarantee, to be granted by Cremer S.A. ("**Cremer**") and Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. ("**Expressa**", and when together with Cremer, the "**Guarantors**"), in up to two series, with an unitary face value of one thousand Reais (BRL 1,000.00) ("**Unitary Face Value**"), corresponding to a total amount of one billion Reais (BRL 1,000,000,000.00) ("**Issuance Total Amount**", "**Debentures**" and "**Issuance**", respectively), under the terms and conditions foreseen in the *"Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A."*, to be entered into by and between the Company, as issuer, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, as fiduciary agent, and the Guarantors ("**Indenture**").

The Issuance will be subject to public distribution, with restricted efforts, pursuant to CVM Instruction No. 476, of January 16, 2009, as amended, under a firm placement guarantee regime for the Issuance Total Amount.

The first series of the Debentures shall bear interest corresponding to one hundred per cent (100%) of the accumulated variation of the daily average interfinancial deposits, extra-group, based on 252 business days ("**ID Rate**") plus a spread of 1.60% per year, as interest accrued on the Unitary Face Value or the outstanding amount of the Unitary Face Value, as the case may be, and the second series of the Debentures shall bear interest corresponding to 100% (one hundred percent) of the accumulated variation of the ID Rate plus a spread of 1.70% per year, as interest accrued on the Unitary Face Value or the outstanding amount of the Unitary Face Value, as the case may be. The Unitary Face Value or the Unitary Face Value outstanding amount of the Debentures shall not be adjusted by inflation. The issuance of each series, the volume and the final number of debentures to be issued under each series shall be determined by the Bookbuilding Proceeding.

Without prejudice to the voluntary early settlement, to the early redemption of the totality of the Debentures under the offer of early settlement, voluntary acquisition and/or early maturity of the obligations arising from

the Debentures, in accordance with the terms provided for in the Indenture, (a) the first series of the Debentures shall have a maturity period of five years counted from the issuance date; and (b) the second series of the Debentures shall have a maturity period of seven years counted from the issuance date.

The net proceeds arising from the Issuance of Debentures shall be fully used for cash reinforcement used in the ordinary Company's business and/or refinancing and extending the Company's short-term debts.

The present Material Fact is for informational purposes only, in accordance with the current legislation, and shall not be interpreted as material for sale or disclosure of the Debentures.

Ribeirão Preto, June 29, 2021.

**Flávia Carvalho**

**Investor Relations and M&A Officer**

**CM HOSPITALAR S.A.**